



**PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO
SECRETARIA FEDERAL DE CONTROLE INTERNO**

TIPO DE AUDITORIA : AUDITORIA DE GESTÃO
EXERCÍCIO : 2006
PROCESSO N° : 25106.000.849/2007-19
UNIDADE AUDITADA : FNS/C.R.DO ACRE
CÓDIGO UG : 255001
CIDADE : RIO BRANCO
RELATÓRIO N° : 189875
UCI EXECUTORA : 170206

RELATÓRIO DE AUDITORIA

Chefe da CGU-Regional/AC,

Em atendimento à determinação contida na Ordem de Serviço n.º 189875, e consoante o estabelecido na Seção I, Capítulo II da Instrução Normativa SFC n.º 01, de 06/04/2001, apresentamos os resultados dos exames realizados na gestão da COORDENAÇÃO REGIONAL DA FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE NO ACRE.

I - ESCOPO DOS EXAMES

2. Os trabalhos foram realizados por meio de testes, análises e consolidações de informações realizadas ao longo do exercício sob exame e a partir da apresentação do processo de contas pela Unidade Auditada, em estrita observância às normas de auditoria aplicáveis ao Serviço Público Federal. Nenhuma restrição foi imposta à realização dos exames, que contemplaram os seguintes itens:

- Controles de Gestão: foi realizado acompanhamento sobre os procedimentos adotados pela Unidade para cumprir as determinações emanadas nos acordãos do TCU e no Relatório de Avaliação de Gestão do Exercício de 2006;
- Gestão Financeira: foram realizadas pesquisas no SIAFI e análise dos processos de concessão de suprimento de fundos;
- Gestão de Recursos Humanos: foram realizadas consultas no SIAPE, análise de processos de concessão de diárias, análise da consistência e segurança das informações cadastradas no SIAPE;
- Gestão de Suprimento de Bens e Serviços: foram analisados processos licitatórios de maior materialidade realizados no exercício de 2006, a regularidade das despesas com dispensa e inexigibilidade de licitação, bem como o atendimento da legislação anterior.

II - RESULTADO DOS TRABALHOS

3. Os exames realizados resultaram na identificação das constatações listadas detalhadamente no Anexo - "Demonstrativo das Constatações" e que dão suporte às análises constantes da conclusão deste Relatório de Auditoria. Os pontos listados no referido Anexo foram elaborados a partir das ações de controle realizadas durante o exercício e exame do processo de contas apresentado pela Unidade Auditada.

4. Verificamos no Processo de Contas da Unidade a existência das peças e respectivos conteúdos exigidos pela IN-TCU-47/2004 e pela DN-TCU-81/2006, Anexo XI.

5. Em acordo com o que estabelece o Anexo VI da DN-TCU-81/2006, e em face dos exames realizados, cujos resultados estão consignados no Anexo - "Demonstrativo das Constatações", efetuamos as seguintes análises:

5.1 DESP. REALIZADA, REC. ARREC. E PATRIM. GERIDO

O processo de contas da Unidade é organizado de forma individualizada, conforme anexo I da Decisão Normativa TCU nº 81/2006.

5.2 SUPRIMENTO DE FUNDOS - USO DE CARTÕES

A Unidade não concedeu suprimento de fundos na modalidade "cartão de pagamento do Governo Federal" durante o exercício de 2006.

5.3 AVAL. DOS RESULTADOS QUANT. E QUALITATIVOS

Verificou-se a existência de metas físicas e financeiras, que foram previstas na Lei Orçamentária, com supervisão do Ministério de Saúde. As metas físicas foram cumpridas parcialmente, das 35 ações planejadas pela Unidade somente 19 (dezenove) foram concluídas, que resultou em um desempenho percentual de 54,28%. Essas ações foram distribuídas em áreas de saúde indígena, saneamento ambiental, comunicação e educação em saúde e recursos humanos .

Constatou-se que somente duas ações na área de saúde indígena e três ações de saneamento ambiental que não obtiveram sucesso. Como medida de saneamento das disfunções detectadas a Unidade contratará provisoriamente agentes de endemias para compor equipe de controle da malária, e efetuará apoio técnico junto ao conveniente objetivando readequar o plano de trabalho.

Em relação à meta financeira a Unidade recebeu recursos no montante de R\$ 5.678.692,66, os quais foram executados R\$ 4.047.393,92, alcançando um desempenho de 71,27%.

Verificou-se que a Unidade não faz uso do sistema SIGPLAN, conforme informação obtida junto ao gestor.

Constatou-se que a inexistência de indicadores de padrões de desempenho, dificultou a avaliação dos resultados operacionais da Unidade sob os enfoques da eficácia, eficiência, economicidade, qualidade e efetividade.

5.4 QUALIDADE/CONFIABILIDADE DOS INDICADORES

Verificou-se que a Unidade não possui indicadores de gestão definidos quanto: ao nome do indicador ou parâmetro utilizado para

avaliar o desempenho da gestão sob exame nas contas; à descrição (o que pretende medir) e tipo de indicador (de Eficácia, de Eficiência ou de Efetividade); à fórmula de cálculo e método de medição e responsável pelo cálculo/medição.

5.5 REGULARIDADE DAS LICITAÇÕES E CONTRATOS

Da análise dos processos licitatórios, verificou-se que todos estão instruídos de forma a atender as determinações contidas na Lei 8.666/93, exceto quanto ao preenchimento dos mapas de preços de n°s 05/06 e 102/06, correspondentes aos processos licitatórios n°s 25106004981/2006-10 e 25106006316/2006-51, respectivamente.

Verificou-se que, durante o exercício de 2006, não houve caso de licitação não exigível, bem como não se constatou parcelamento indevido do objeto do contrato com o objetivo de efetuar licitação diversa da modalidade correta.

Da análise dos contratos, verificou-se a regularidade quanto à formalização legal e às alterações contratuais, conforme determina a lei n° 8.666/93.

Verificou-se também que a Unidade possui três contratos de mão-de-obra terceirizadas, nas atividades de limpeza (quantidade 18), segurança (quantidade 16), recepção (quantidade 06) e copeiragem (quantidade 01). Essas atividades não estão relacionadas com a atividade fim da Unidade, bem como os cargos para execução dessas atividades não fazem parte da estrutura de Plano de Cargos e Salários.

Da análise dos pagamentos contratuais, verificou-se a regularidade dos pagamentos exceto em dois processos de pagamentos que não constavam à comprovação de regularidade fiscal, conforme relatado nos itens 2.1.1.1 e 2.2.1.1.

5.6 REGULARIDADE NA GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS

Verificou-se a distribuição dos servidores por seção na Unidade. Os dados encontram-se a seguir:

Setor	Cargo	Quantidade
Logística	Agente Administrativo	01
Logística	Assistente Administrativo	01
Logística	Guarda de Endemias	03
Logística	Agente de Portaria	01
Logística	Agente de Saúde Pública	01
Logística	Art. de Mecânica	01
Almoxarifado	Agente de Portaria	01
Almoxarifado	Guarda de Endemias	01
Administrativa	Guarda de Endemias	01
Administrativa	Auxiliar Oper. Serv.Diversos	01
Administrativa	Agente Administrativo	01
Administrativa	Auxiliar Oper. Serv.Diversos	01
Administrativa	Guarda de Endemias	01
Comunicação	Auxiliar Oper. Serv.Diversos	01
Comunicação	Agente de Portaria	01
Comunicação	Guarda de Endemias	01
Comunicação	Microscopista	02
Comunicação	Auxiliar Serviços	01
Comunicação	Atendente	01
Convênio	Guarda de Endemias	01
Convênio	Auxiliar Administrativo	01

Gabinete	Agente de Saúde Pública	01
Gabinete	Auxiliar Administrativo	01
Materiais	Agente Administrativo	01
Patrimônio	Agente Administrativo	01
Patrimônio	Auxiliar Administrativo	02
Orçamento e Financ.	Auxiliar Administrativo	02
Orçamento e Financ.	Guarda de Endemias	01
Transportes	Motorista	13
Transportes	Guarda de Endemias	05
Transportes	Agente de Saúde Pública	01
Transportes	Art. De Mecânica	01
Recursos Humanos	Agente Administrativo	02
Recursos Humanos	Auxiliar Administrativo	02
Recursos Humanos	Motorista	02
Recursos Humanos	Guarda de Endemias	01
Planejamento	Técnico de Laboratório	01
Engenharia	Guarda de Endemias	01
Engenharia	Agente de Saúde Pública	02
Engenharia	Auxiliar de Laboratório	01
Casa de Saúde do Índio	Guarda de Endemias	06
Casa de Saúde do Índio	Agente de Saúde Pública	07
Casa de Saúde do Índio	Motorista	01
Casa de Saúde do Índio	Aux.Operac. Serv. Diversos	03
Casa de Saúde do Índio	Auxiliar de Serviços Gerais	01
Casa de Saúde do Índio	Auxiliar de Enfermagem	02
Casa de Saúde do Índio	Laboratorista	02
Casa de Saúde do Índio	Microscopista	01
Casa de Saúde do Índio	Odontólogo	01

Verificou-se que a Unidade possui servidores que foram cedidos à Secretaria de Estado de Saúde do Estado do Acre e à Prefeitura de Rio Branco/AC, no quantitativo de 236 e 73 servidores, respectivamente. Verificou-se, também, que a Unidade possui 47 estagiários que executam atividades administrativas.

Em relação à concessão de pensão e de aposentadorias, por meio de análise amostral efetuada, não foram constatados casos de beneficiários de pensão de instituidores da Unidade, contemplados com mais de 02 (dois) benefícios pensionais, e também, não foram constatados casos de servidores da Unidade cujas aposentadorias estejam a infringir o disposto na IN/TCU nº 44/2002, quanto ao cadastramento dos atos no sistema SISACNet.

5.7 CUMPRIMENTO DAS RECOMENDAÇÕES DO TCU

Em pesquisa realizada no sítio eletrônico do Tribunal de Contas da União (www.tcu.gov.br) não foram encontrados Acórdãos, Decisões ou Recomendações da SECEX/TCU, destinadas a Fundação Nacional de Saúde, durante o período de janeiro a junho de 2006.

Também, em resposta à solicitação prévia de auditoria, a Unidade afirmou não ter recebido diligências do TCU.

5.8 CONCESSÃO DE DIÁRIAS

Verificou-se, por meio de análise dos processos de concessão de diárias e passagens, que nos processos dos Servidores de matrículas SIAPE nºs. 0474896 e 0512339, no mês de dezembro de 2006, não constavam os bilhetes de passagens aéreas, os quais

comprovassem os seus retornos. Quanto aos demais requisitos da legalidade da concessão de diárias, estavam de acordo com as diretrizes contidas no Decreto nº 5.318/2004 (Revogado pelo Decreto nº 5.681/2006) e Portaria MP nº 98/2003. Os processos em que foram detectadas falhas estão discriminados a seguir:

Matrícula	Servidor	nº PCD	Período	Destino/Retorno
0474896		055/06	02/12 a 07/12	Brasília/Rio Branco
0512339		053/06	02/12 a 07/12	Brasília/Rio Branco

A Unidade solucionou a pendência no decorrer dos trabalhos de campo, com anexação aos respectivos processos de concessão de diárias, dos bilhetes de passagens aéreas de retorno das viagens objeto dos PCD's nº 055/06 e 053/06.

5.9 CONSTATAÇÕES QUE RESULTARAM EM DANO AO ERÁRIO

As constatações verificadas estão consignadas no Anexo-'Demonstrativo das Constatações', não tendo sido identificada pela equipe ocorrência de dano ao erário.

III - CONCLUSÃO

Tendo sido abordados os pontos requeridos pela legislação aplicável, submetemos o presente relatório à consideração superior, de modo a possibilitar a emissão do competente Certificado de Auditoria, a partir das constatações levantadas pela equipe, que estão detalhadamente consignadas no Anexo - "Demonstrativo das Constatações" deste Relatório.

Rio Branco , 29 de Marco de 2007



**PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO
SECRETARIA FEDERAL DE CONTROLE INTERNO**

PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL

CERTIFICADO N° : 189875
UNIDADE AUDITADA : FNS/C.R.DO ACRE
CÓDIGO : 255001
EXERCÍCIO : 2006
PROCESSO N° : 25106.000849/2007-19
CIDADE : RIO BRANCO

CERTIFICADO DE AUDITORIA

Foram examinados, quanto à legitimidade e legalidade, os atos de gestão dos responsáveis pelas áreas auditadas, praticados no período de 01Jan2006 a 31Dez2006.

2. Os exames foram efetuados por seleção de itens, conforme escopo do trabalho definido no Relatório de Auditoria constante deste processo, em atendimento à legislação federal aplicável às áreas selecionadas e atividades examinadas, e incluíram provas nos registros mantidos pelas unidades, bem como a aplicação de outros procedimentos julgados necessários no decorrer da auditoria. Os gestores citados no Relatório estão relacionados nas folhas 0002 a 0003, deste processo.

3. Diante dos exames aplicados, de acordo com o escopo mencionado no parágrafo segundo, consubstanciados no Relatório de Auditoria de Avaliação da Gestão n° 189875, houve gestores cujas contas foram certificadas regulares com ressalvas. O fato que ensejou tal certificação foi o seguinte:

3.1 - IMPROPRIEDADE

2.2.1.1

Ausência de comprovação de regularidade fiscal em processos de pagamentos.

Rio Branco , 29 de Marco de 2007



**PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO
SECRETARIA FEDERAL DE CONTROLE INTERNO**

PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL

RELATÓRIO N° : 189875
EXERCÍCIO : 2006
PROCESSO N° : 25106.000849/2007-19
UNIDADE AUDITADA : FNS/C.R. DO ACRE
CÓDIGO : 255001
CIDADE : RIO BRANCO

PARECER DO DIRIGENTE DE CONTROLE INTERNO

Em atendimento às determinações contidas no inciso III, art. 9º da Lei n.º 8.443/92, combinado com o disposto no art. 151 do Decreto n.º 93.872/86 e inciso VIII, art. 14 da IN/TCU/N.º 47/2004 e fundamentado no Relatório, acolho a conclusão expressa no Certificado de Auditoria, que certificou as contas dos gestores no período de **01jan2006** a **31dez2006** como REGULARES COM RESSALVAS E REGULARES.

2. As questões objeto de ressalvas foram levadas ao conhecimento dos gestores responsáveis, para manifestação, conforme determina a Portaria CGU nº 555, de 28 de dezembro de 2006, que aprovou a Norma de Execução nº 03, de 28 de dezembro de 2006, e estão relacionadas em tópico próprio do Certificado de Auditoria. As manifestações dos Gestores sobre referidas questões constam do Relatório de Auditoria.

3. Desse modo, o processo deve ser encaminhado ao Ministro de Estado supervisor, com vistas à obtenção do Pronunciamento Ministerial de que trata o art. 52, da Lei n.º 8.443/92, e posterior remessa ao Tribunal de Contas da União.

Brasília, de maio de 2007.